

DECRETO N° 1983 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

**FIXA REAJUSTE NAS TARIFAS DE
GUARDA-VOLUME DA ESTAÇÃO
RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O usuário da Estação Rodoviária pagará pela guarda de malas, volumes, despachos e a tarifa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para o período de 24(vinte e quatro) horas, excetuando os despachos por encomenda, que serão cobrados a razão de Cr\$ 30,00 (trinta) por volume.

Art. 2º - Recebidas as tarifas em referencia o Chefe da Estação Rodoviária as recolhera diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de Novembro de 1990.

Alípio Soares Barbosa.
Prefeito Municipal